

Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio;

Tendo em vista aferir se a estrutura e a exigência científica e pedagógica do referido curso são de nível idêntico ao dos cursos homólogos ministrados pelos estabelecimentos do ensino superior politécnico portugueses;

Sob proposta do conselho coordenador dos institutos superiores politécnicos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio:

Designo, para a aferição dos referidos requisitos, a seguinte comissão de especialistas:

Professora-adjunta Ana Margarida Godinho Fonseca, do Instituto Politécnico da Guarda, que presidirá.

Professora-adjunta Helena Maria Serras Reis Silva Freire Camedon, do Instituto Politécnico de Portalegre.

Professora-adjunta Maria Graciete da Purificação Reis Henriques Honrado, do Instituto Politécnico de Tomar.

20 de Maio de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 5963/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, publica-se que, de acordo com os resultados do acto eleitoral do conselho pedagógico, na reunião do mesmo no dia 31 de Janeiro de 2005, foi eleita presidente Nélia de Fátima Pinheiro Vaz.

31 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Aviso n.º 5964/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, no uso de competência delegada e ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Ana Paula Reis Teixeira Borges, chefe de secção — nomeada chefe de repartição, em regime de substituição, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro, no impedimento da titular do lugar, Maria de Lurdes Mendonça Ramos de Freitas. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Aviso n.º 5965/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de chefe de secção — Secção de Processos.* — 1 — Faz-se público que, determinado por despacho do Provedor de Justiça de 21 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar da categoria de chefe de secção, Secção de Processos, do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça, anexo ao Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/98, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 195/2001, de 27 de Junho.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido.

3 — O local de trabalho situa-se na Provedoria de Justiça, Rua do Pau de Bandeira, 7, 1249-088 Lisboa.

4 — A remuneração será a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública, havendo, nos termos do disposto nos artigos 31.º e 31.º-A da Lei Orgânica da Provedoria de Justiça, a possibilidade de ser autorizada a aplicação do regime de tempo completo prolongado, a que corresponde um acréscimo remuneratório de 12,5 % do respectivo índice salarial.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — encontrar-se nas condições referidas nos artigos 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção coordenar e orientar as actividades desenvolvidas na área da Secção de Processos, nomeadamente as relativas à organização, classificação e tramitação dos processos, ao registo de entrada de todos os documentos a eles respeitantes e ao arquivo e registo informático dos mesmos (cf. artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto).

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos terá a duração total de duas horas, assumindo a forma escrita e revestindo natureza teórica e prática, com consulta exclusiva dos textos legais mencionados em anexo. Terá carácter eliminatório, o que significa o não prosseguimento no concurso dos candidatos que obtiverem na mesma nota inferior a 9,5 valores.

7.1.1 — A parte teórica obedecerá ao programa de provas de conhecimentos publicitado em anexo e aprovado pelo Provedor de Justiça em 21 de Abril de 2005.

7.1.2 — A parte prática compreenderá exercícios práticos que poderão consistir na organização de um processo, na elaboração de ofício ou de nota em computador, dispondo os candidatos, para a sua preparação, dos textos de apoio mencionados em anexo.

7.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional recebida nos últimos cinco anos, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- Capacidade de chefia;
- Capacidade de expressão e argumentação;
- Interesse pela actualização e valorização profissionais;
- Inovação e capacidade de adaptação.

7.4 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.5 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral da Provedoria de Justiça, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, que funciona na Rua do Pau de Bandeira, 9, 1249-088 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio para a mesma direcção, em carta registada e com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

9 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias completas;
- Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;
- Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra o aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;
- Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria e carreira;
- Declaração actualizada passada pelo organismo do conteúdo funcional;
- Fotocópia da classificação de serviço do último ano e, no caso de inexistência da mesma, requerimento dirigido ao júri do concurso em que solicite o suprimento da avaliação do desempenho por adequada ponderação do currículo profissional;
- Fotocópia do certificado de habilitações completas;
- Fotocópia do certificado das acções de formação profissional;
- Fotocópia dos documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os candidatos do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça ficam dispensados da apresentação dos documentos, desde que mencionados e constem do seu processo individual.

10 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Fernanda Ferreira Neves, assessora do Provedor de Justiça.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Lúcia Guerreiro Pereira dos Reis Santos, assessora do Provedor de Justiça, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Elisa Pinho Leão Ferrão Morgado, assessora do Provedor de Justiça.

Vogais suplentes:

Licenciada Elisa Maria Marques Chora, assessora do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça.

Licenciada Maria Teresa Mendes Alves Bento, técnica superior principal do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça.

10 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria do Rosário Boléo*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa — artigo 23.º

Estatuto do Provedor de Justiça.

Lei Orgânica da Provedoria de Justiça.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Férias, faltas e licenças.

Duração e horário de trabalho.

Legislação e textos de apoio:

Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, alterada pela Lei n.º 30/96, de 14 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho;

Ordem de Serviço, n.º 1/PJ/2002, e textos de apoio a disponibilizar aos candidatos que os solicitem;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200 (2.º suplemento), de 31 de Agosto de 1998.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 13 130/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, nos termos da deliberação n.º 5/2005 do senado universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/52/2005, e do despacho reitoral n.º 80/R/2005, que instituiu o curso de mestrado em Estudos de Tradução na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino o seguinte para o 1.º curso (2005-2007):

1 — O prazo de apresentação de candidatura ao mestrado decorrerá de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 2005.

2 — O prazo para a confirmação da matrícula e inscrição decorrerá de 17 de Outubro a 8 de Novembro de 2005.

3 — O número de vagas é de 12 e o número mínimo de inscrições conjuntas neste mestrado e no curso de pós-graduação com a mesma designação para que funcionem é de 7.

4 — O mestrado funcionará em regime de ensino presencial, em Lisboa, nas instalações da Universidade Aberta.

5 — As actividades lectivas terão início no dia 21 de Novembro de 2005.

6 — O mestrado é um curso de carácter formal e organiza-se no sistema de unidades de crédito.

7 — A duração máxima do mestrado é de dois anos, ocupando a parte curricular um ano, ficando reservado o 2.º ano para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

8 — O montante das propinas para o curso é de € 1750, assim distribuídos:

€ 500 no acto da matrícula (inclui a taxa de matrícula);

€ 500 na 2.ª prestação (até 31 de Janeiro);

€ 500 na 3.ª prestação (até 28 de Abril);

€ 250 na inscrição no 2.º ano (preparação da dissertação).

Nota. — Não haverá lugar a devolução em caso de desistência.

9 — As informações sobre este mestrado poderão ser solicitadas ao Núcleo de Informações da Universidade Aberta — nos dias úteis, das 9 às 18 horas, Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, telefone 213916588, linhas azuis 808200215/216/523, fax 213970841 ou e-mail infosaca@univ-ab.pt, www.univ-ab.pt/cursos/mestrados — e ao Departamento de Língua e Cultura Portuguesas — telefone 213916440, e-mail: secdlcp@univ-ab.pt.

10 — Estrutura curricular do curso:

1.º ano

Módulos	Seminários	Horas lectivas	ECTS
Módulo I (1.º semestre)	Metodologia da Investigação em Estudos de Tradução	44	8
	Temas de História — Em Épocas de Maior Abertura de Portugal ao Mundo	44	8
	História da Tradução Portuguesa	44	8
Módulo II (2.º semestre) . . .	Linguística e Tradução	44	8
	Teoria da Tradução	44	8
	Perspectivas Actuais da Prática da Tradução	44	8
Módulo III	Monografia	66	12
	<i>Total do 1.º ano</i>	330	60